DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

DECRETO Nº 5.880 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 43 Inciso I e na Lei Municipal n° 4.852, de 29 de novembro de 2021, Artigo 4°, Inciso III;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 269.085,90 (duzentos e sessenta e nove mil e oitenta e cinco reais e noventa centavos) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0029.2065.0000 Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 728 – Fonte 03 Rec. Próprios de Fundos Esp. de Despesa – Vinculados....R$ 16.000,00

Cód. Aplicação 500.079 FMDCA

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0029.2065.0000 Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 729 – Fonte 03 Rec. Próprios de Fundos Esp. de Despesa – Vinculados....R$ 22.000,00

Cód. Aplicação 500.079 FMDCA

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0029.2065.0000 Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente

4.4.50.42.00 Auxílios

Ficha 730 – Fonte 03 Rec. Próprios de Fundos Esp. de Despesa – Vinculados..R$ 231.085,90

Cód. Aplicação 500.079 FMDCA

T O T A L

.....R$ 269.085,90

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro específico apurado em conta do FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) em 31 de dezembro de 2021: conta nº 21.954-1 FMDCA (R$ 246.399,69) agência 0440-5 Banco do Brasil e Devoluções OSC (R$ 22.686,21).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 14 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.881 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 43 Inciso I e na Lei Municipal n° 4.852, de 29 de novembro de 2021, Artigo 4°, Inciso III;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 112.829,27 (cento e doze mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 11 03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

08.241.0030.2066.0000 Atendimento ao Idoso

4.4.50.42.00 Auxílios

Ficha 733 – Fonte 03 Rec. Próprios de Fundos Esp. de Despesa – Vinculados..R$ 112.829,27

Cód. Aplicação 500.080 FMDI Idoso

T O T A L

.....R$ 112.829,27

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro específico apurado em conta do FMDI Idoso (Fundo Municipal dos Direitos do Idoso) em 31 de dezembro de 2021: conta nº 23.245-9 FMDI Idoso agência 0440-5 Banco do Brasil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 14 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.882 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 43 Inciso I e na Lei Municipal n° 4.852, de 29 de novembro de 2021, Artigo 4°, Inciso III;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 10.239,23 (dez mil duzentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0031.2050.0000 Benefícios Eventuais

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha 734 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 10.239,23

Cód. Aplicação 500.091 Benefícios Eventuais

T O T A L

.....R$ 10.239,23

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro específico apurado em 31 de dezembro de 2021: conta nº 26.442-3 agência 0440-5 Banco do Brasil

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 14 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.883 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 43 Inciso I e na Lei Municipal n° 4.852, de 29 de novembro de 2021, Artigo 4°, Inciso III;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 1.794,63 (um mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0031.2054.0000 CRAS/PAIF –Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 412 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 1.794,63

T O T A L

.....R$ 1.794,63

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2021: conta nº 22.525-8 agência Banco do Brasil (Devolução OSC – Termo de Colaboração).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 14 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.884 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 43 Inciso I e na Lei Municipal n° 4.852, de 29 de novembro de 2021, Artigo 4°, Inciso III;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 38.416,14 (trinta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e quatorze centavos) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0031.2054.0000 CRAS/PAIF –Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 413 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 28.416,14

Cód. Aplicação 500.062 Piso Básico Fixo CRAS / PAIF

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0031.2054.0000 CRAS/PAIF –Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 416 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 10.000,00

Cód. Aplicação 500.062 Piso Básico Fixo CRAS / PAIF

T O T A L

.....R$ 38.416,14

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro específico apurado em conta do Piso Básico Fixo CRAS/PAIF em 31 de dezembro de 2021: conta nº 22.402-2 agência 0440-5 Banco do Brasil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 14 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.885 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 43 Inciso I e na Lei Municipal n° 4.852, de 29 de novembro de 2021, Artigo 4°, Inciso III;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 53.511,21 (cinquenta e três mil, quinhentos e onze reais e vinte e um centavos) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0032.2058.0000 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro

Único / IGD-PBF
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 425 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 15.000,00
Cód. Aplicação 500.058 IGD – PBF Gestão

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0032.2058.0000 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único / IGD-PBF
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 426 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 20.000,00
Cód. Aplicação 500.058 IGD – PBF Gestão

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0032.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 427 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 18.511,21
Cód. Aplicação 500.058 IGD – PBF Gestão
TOTAL
.....R$ 53.511,21

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro específico apurado em conta do IGD - Ap. Bolsa Família em 31 de dezembro de 2021: conta nº 22.397-2 agência 0440-5 Banco do Brasil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 14 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.886 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 43 Inciso I e na Lei Municipal n° 4.852, de 29 de novembro de 2021, Artigo 4°, Inciso III;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 12.182,16 (doze mil cento e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0032.2059.0000 Gestão do SUAS – Índice de Gestão descentralizada / IGD - SUAS
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 430 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 6.182,16
Cód. Aplicação 500.059 IGD – SUAS Gestão

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0032.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 431 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 6.000,00
Cód. Aplicação 500.059 IGD – SUAS Gestão
TOTAL
.....R$ 12.182,16

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro específico apurado em conta do IGD SUAS em 31 de dezembro de 2021: conta nº 22.927-X agência 0440-5 Banco do Brasil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 14 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.887 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 43 Inciso I e na Lei Municipal n° 4.852, de 29 de novembro de 2021, Artigo 4°, Inciso III;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 85.838,62 (oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0032.2120.0000 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 701 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 10.000,00
Cód. Aplicação 500.088 Primeira Infância no SUAS "Criança Feliz"

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0032.2120.0000 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 702 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 6.000,00
Cód. Aplicação 500.088 Primeira Infância no SUAS "Criança Feliz"

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0032.2120.0000 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 704 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 12.000,00
Cód. Aplicação 500.088 Primeira Infância no SUAS "Criança Feliz"

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0032.2120.0000 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 705 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 5.838,62

Cód. Aplicação 500.088 Primeira Infância no SUAS "Criança Feliz"

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0032.2120.0000 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 706 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 12.000,00

Cód. Aplicação 500.088 Primeira Infância no SUAS "Criança Feliz"

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0032.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 707 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 40.000,00

Cód. Aplicação 500.088 Primeira Infância no SUAS "Criança Feliz"

T O T A L

.....R$ 85.838,62

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro específico apurado em conta do Programa Primeira Infância no SUAS "Criança Feliz"em 31 de dezembro de 2021: conta nº 24.783-9 agência 0440-5 Banco do Brasil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 14 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.888 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 43 Inciso I e na Lei Municipal n° 4.852, de 29 de novembro de 2021, Artigo 4°, Inciso III;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 2.255,17 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0033.2061.0000 CREAS/PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 449 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 2.255,17

Cód. Aplicação 500.069 PSE – Média Compl. CREAS / PAEFI

T O T A L

.....R$ 2.255,17

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro específico apurado em conta do PSE – Média Compl. CREAS / PAEFI em 31 de dezembro de 2021: conta nº 22.444-8 agência 0440-5 Banco do Brasil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 14 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.889 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 43 Inciso I e na Lei Municipal n° 4.852, de 29 de novembro de 2021, Artigo 4°, Inciso III;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0034.2115.0000 Serv. Acolhimento Inst. Idosos / Entidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 463 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 15.050,00

Cód. Aplicação 500.065 Piso Alta Compl. Abrigo Idoso

T O T A L

.....R$ 15.050,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro específico apurado em conta do Piso Alta Compl. Abrigo Idoso em 31 de dezembro de 2021: conta nº 23.699-3 agência 0440-5 Banco do Brasil (saldo restante do Termo 7664/2020 – vigência até 24/10/2022).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 14 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.890 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 43 Inciso I e na Lei Municipal n° 4.852, de 29 de novembro de 2021, Artigo 4°, Inciso III;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 819.886,52 (oitocentos e dezenove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0017.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
F i c h a 1 6 1 – F o n t e 0 1 Tesouro.....R$ 51.115,19

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0018.2024.0000 Manutenção do Ensino Pré-Escolar
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F i c h a 1 8 4 – F o n t e 0 1 Tesouro.....R$ 150.000,00

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0018.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
F i c h a 1 8 6 – F o n t e 0 1 Tesouro.....R$ 251.905,56

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0018.2119.0000 Manutenção Sistema de Ensino Apostilado
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
F i c h a 6 9 1 – F o n t e 0 1 Tesouro.....R$ 38.537,80

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0019.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
F i c h a 1 9 7 – F o n t e 0 1 Tesouro.....R$ 328.327,97

T O T A L
.....R$ 819.886,52

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.891 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 43 Inciso I e na Lei Municipal n° 4.852, de 29 de novembro de 2021, Artigo 4°, Inciso III;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 234.048,59 (duzentos e trinta e quatro mil e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0014.1013.0000 Reforma e Ampliação Cemitério Municipal
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
F i c h a 7 4 9 – F o n t e 0 1 Tesouro.....R$ 134.048,59

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO
27.812.0024.1021.0000 Reforma e Ampliação em logradouro do Esporte
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
F i c h a 2 6 3 – F o n t e 0 1 Tesouro.....R$ 15.000,00

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO
27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Dpto. de Esportes, Lazer e Recreação
3.3.90.30.00 Material de Consumo
F i c h a 2 6 9 – F o n t e 0 1 Tesouro.....R$ 50.000,00

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO
27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Dpto. de Esportes, Lazer e Recreação
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F i c h a 2 7 2 – F o n t e 0 1 Tesouro.....R$ 35.000,00

T O T A L
.....R$ 234.048,59

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.892, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.852 de 29 de novembro de 2021, Artigo 4º, Incisos V e VII;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 242.313,58 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e treze reais e cinquenta e oito centavos) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente

que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

17 Saneamento

17 512 Saneamento Básico Urbano

17 512 0049 Obras de Saneamento - Infraestrutura

17.512.0049.1010.0000 Construção e Ampliação de Galerias de Águas Pluviais

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 132 – Fonte 01 Tesouro

Cód. Aplicação 110.000 Geral

Parágrafo único: Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme especificações abaixo:

02 EXECUTIVO

02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

17 Saneamento

17 512 Saneamento Básico Urbano

17 512 0049 Obras de Saneamento - Infraestrutura

17.512.0049.1010.0000 Construção e Ampliação de Galerias de Águas Pluviais

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 766 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 242.313,58

Cód. Aplicação 100.240 FEHIDRO Contrato nº 298/2021

V A L O R TOTAL.....R$ 242.313,58

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Estadual Específico, conforme Contrato de Financiamento com Recursos não Reembolsáveis FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos nº 298/2021, celebrado entre o Governo Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, esta representada pelo agente financeiro DESENVOLVE SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A., e o município de Pereira Barreto/SP, que tem por finalidade obras de drenagem de aguas pluviais e dissipador – prolongamento da Rua Pará.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.893, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.852 de 29 de novembro de 2021, Artigo 4º, Inciso VI;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 13 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

23.695.0036.2067.0000 Atendimento a Gestão dos Ativos Turísticos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 485 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 30.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento da seguinte dotação orçamentaria:

02 13 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

23.695.0036.2067.0000 Atendimento a Gestão dos Ativos Turísticos

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha 484 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 30.000,00

T O T A L .....R$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.894, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.852 de 29 de novembro de 2021, Artigo 4º, Incisos V e VII;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15 Urbanismo
15 451 Infra-Estrutura Urbana
15 451 0014 Obras Públicas - Infraestrutura
15.451.0014.1011.0000 Construção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha 127 – Fonte 01 Tesouro
Cód. Aplicação 110.000 Geral

Parágrafo único: Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme especificações abaixo:

02 EXECUTIVO
02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15 Urbanismo
15 451 Infra-Estrutura Urbana
15 451 0014 Obras Públicas - Infraestrutura
15.451.0014.1011.0000 Construção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha 771 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 1.000.000,00
Cód. Aplicação 100.242 Iluminação Pública Conv. 100354/2022
V A L O R TOTAL.....R$ 1.000.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Estadual Específico, conforme Termo de Convênio nº 100354/2022, celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, esta representada pela Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais, e o município de Pereira Barreto/SP, que tem como objeto a transferência de recursos financeiros para Infraestrutura urbana. A iluminação em logradouros públicos tem por finalidade fornecer melhores condições de visibilidade noturna, pois é um serviço essencial para a qualidade de vida da comunidade e é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico do município. Também constitui um dos vetores para a segurança pública em centros urbanos, tanto na questão de tráfego de veículos e pedestres quanto na prevenção da criminalidade. O projeto visa a substituição das luminárias públicas de vapor de sódio por luminárias LED, que são modelos tecnologicamente mais modernos e de maior eficiência energética, em bairros periféricos, no Canteiro Central da Avenida Tietê, na Ciclovia/Pista de Caminhada e no Porto Municipal. Isso implicará no aumento efetivo da luminosidade, na redução significativa da manutenção no sistema de iluminação e na melhoria das condições de segurança pública e segurança do transito.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 16 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.905 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 43 Inciso I e na Lei Municipal n° 4.852, de 29 de novembro de 2021, Artigo 4°, Inciso III;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 984.700,00 (novecentos e oitenta e quatro mil e setecentos reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 299 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 76.000,00

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 307 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 264.600,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade
3.3.93.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 326 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 44.449,45

02 09 05 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10.303.0025.2043.0000 Dose Certa
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha 333 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 4.700,00

02 09 06 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E

AMBIENTAL EM SAÚDE

10.305.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 653 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 40.000,00

02 09 06 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.305.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 656 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 41.000,00

02 09 02 GESTÃO

10.122.0025.2040.0000 Execução e Qualificação da Gestão

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 696 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 3.600,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2117.0000 Repasse ao Terceiro Setor

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 697 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 410.350,55

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.93.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 744 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 100.000,00

TOTAL

.....R$ 984.700,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2021, saldo em conta 23.611-X – FMS CUSTEIO SUS – agência 0440-5 Banco do Brasil, conforme descrição abaixo:

I. Custeio - Gestão.....R$ 3.600,00

II. Custeio – Atenção Básica.....R$ 102.700,00

III. Custeio – Média e Alta Compl. Ambulatorial e Hospitalar.....R$ 38.149,45

IV. Custeio – Assistência Farmacêutica.....R$ 4.700,00

V. Custeio – Vigilância em Saúde (Controle de Endemias).....R$ 81.000,00

VI. Custeio – Incremento Temp. do Piso da At. Básica – PAB.....R$ 73.600,00

VII. Custeio – Incr. Temp. ao Serv. de Ass. Hosp. e Amb-MAC.....R$ 307.000,00

VIII. Custeio – Coronavírus (COVID-19).....R$ 373.950,55

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.911 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 43 Inciso I e na Lei Municipal n° 4.852, de 29 de novembro de 2021, Artigo 4°, Inciso III;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 187.558,58 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.361.0021.2028.0000 Manutenção do Ens. Fundamental Básico - FUNDEB 30%

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 767 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 157.576,48

Cód. Aplicação 264.008 Educação - FUNDEB - Saldo de Exercício Anterior

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.361.0021.2028.0000 Manutenção do Ens. Fundamental Básico - FUNDEB 30%

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 768 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 29.982,10

Cód. Aplicação 264.008 Educação - FUNDEB - Saldo de Exercício Anterior

TOTAL

.....R$ 187.558,58

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2021, recurso Estadual referente ao FUNDEB (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica), saldo em conta nº 23.904-6 agência 0440-5 Banco do Brasil..

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.912, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 92, de 05 de julho de 2021;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 15 01 DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MANUT. BENS PÚBLICOS

04.122.0048.2089.0000 Controle e manutenção de Bens Públicos

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 547 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 700.000,00

02 15 01 DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MANUT. BENS PÚBLICOS

04.122.0048.2089.0000 Controle e manutenção de Bens Públicos

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 547 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 200.000,00

02 15 01 DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MANUT. BENS PÚBLICOS

04.122.0048.2089.0000 Controle e manutenção de Bens Públicos

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 549 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 100.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias:

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0009.2010.0000 Atendimento ao func. da Secretaria de Obras e Serviços

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 85 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 700.000,00

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0009.2010.0000 Atendimento ao func. da Secretaria de Obras e Serviços

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 86 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 200.000,00

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0009.2010.0000 Atendimento ao func. da Secretaria de Obras e Serviços

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 87 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 100.000,00

T O T A L

.....R$ 1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.916 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 43 Inciso I e na Lei Municipal n° 4.852, de 29 de novembro de 2021, Artigo 4°, Inciso III;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 298 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 59.700,00

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha 301 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 3.900,00

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 306 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 5.300,00

02 09 05 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

10.303.0025.2043.0000 Dose Certa

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha 332 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais -

Vinculados.....R$ 700,00

TOTAL

.....R$ 69.600,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2021, saldo em conta 20.024-7 – Fundo Municipal Saúde FUNDO/FUNDO – agência 0440-5 Banco do Brasil, conforme descrição abaixo:

I. Custeio – Qualis Mais.....R$ 23.700,00

II. Custeio – Insumo Diabetes.....R$ 3.900,00

III. Custeio – Sorria São Paulo.....R$ 36.000,00

IV. Custeio – PAB Estadual.....R$ 5.300,00

V. Custeio – Dose Certa.....R$ 700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 07 de abril de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.917 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 43 Inciso I e na Lei Municipal n° 4.852, de 29 de novembro de 2021, Artigo 4°, Inciso III;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 07 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

12.122.0016.2023.0000 Atividade de Ensino e Normas Pedagógicas

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 151 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 15.000,00

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 161 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 170.000,00

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0018.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 186 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 150.000,00

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0019.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 197 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 340.000,00

TOTAL

.....R$ 675.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 07 de abril de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.918, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 92, de 05 de julho de 2021;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0037.2068.0000 Atendimento a Demanda das Atividades Culturais

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 495 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 20.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta

da Transposição da seguinte dotação orçamentaria:

02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.391.0057.2117.0000 Repasse ao Terceiro Setor

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 754 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 20.000,00

TOTAL

.....R$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 07 de abril de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Prefeitura, na data supra.

.....

01.Comunicado de Auto de Imposição de Multa - AIP nº 450

Valor: R$ 319,70 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Nº. Protocolo: 1139/21-PB - (AIF nº 313) Data de Protocolo: 23/11/2021

Razão Social: AVELINO SOARES NETO

CPF: 608.843.298-00

Endereço: RUA: LÍDIA MARÃO Nº: 735 Bairro: CHÁCARA A

Município: PEREIRA BARRETO CEP:15370-214 UF:SP

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO, NOTIFICA AVELINO SOARES NETO:

O interessado incorreu em infração considerada de risco à saúde por manter dependências residência privada em pésimas condições de higiene,

gerando o acúmulo de entulho, lixo e demais materiais que geram condições para a proliferação de artrópodes e vetores transmissores de doenças.

O mesmo já havia sido notificado para realizar a limpeza, porém, após realizá-la, voltou a acumular resíduos e material para descarte no imóvel.

Condiderações: Não foi apresentado recurso; infrator primário.

Fica imposta a Penalidade de Multa no valor de R$ 319,70 (Trezentos e Dezenove Reais e Setenta Centavos - Ref. Ano 2022), conforme a seção de

Penalidades do Código sanitário - LEI Nº 10.083/98.

Contraria o Artigo 570, inciso XXX do Decreto Estadual nº 12.342/78; Artigo 122º inciso XX do Código Sanitário Estadual - Lei 10.083/98; sujeito às penalidades

dos Artigos 112 do Código Sanitário - Lei nº 10.083/98 e dos demais dispositivos legais citados e aplicáveis.

PEREIRA BARRETO, 26 DE ABRIL DE 2022

.....

01.Comunicado de Auto de Impsição de Advertência - AIP nº 1431

Valor: ADVERTÊNCIA

Nº. Protocolo: 153/22-PB Data de Protocolo: 30/03/2022

Razão Social: CLÁUDIO PEREIRA DA COSTA

CPF: 137.043.258-56

RG: 276849231

Endereço: RUA: DOM PEDRO I Nº: 1602 Bairro: JARDIM ALDA

Município: PEREIRA BARRETO CEP:15371-122 UF:SP

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO, NOTIFICA CLAUDIO PEREIRA DA COSTA:

O interessado incorreu em infração considerada de risco de saúde por não realizar a limpeza de fezes de animais domésticos encontrados no local; não realizar

os cuidados relacionados à saúde de animais domésticos.

Observação: A situação foi resolvida e o infrator se enquadra como primário.

Fica imposta a Penalidade de Advertência, ficando o infrator ciente que a reincidência o enquadra na penalidade máxima.

Contraria o disposto nos Artigos 15 do Código sanitário - LEI Nº 10.083/98, Artigo 570, inciso XXX do Decreto Estadual nº 12.342/78; Artigo 122, inciso XX

do Código sanitário - LEI Nº 10.083/98. Sujeito às penalidades do artigo 112 do Código sanitário - LEI Nº 10.083/98

PEREIRA BARRETO, 26 DE ABRIL DE 2022

.....

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto – SP

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO PARA AUXILIAR NAS DESPESAS COM TRANSPORTE DE ESTUDANTES

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto torna pública a classificação final dos candidatos inscritos para a concessão de ajuda de custo para auxiliar nas despesas com transporte de estudantes, conforme edital publicado no Diário Oficial do Município em 25/03/2022 item 3 e de acordo com a Lei nº 4.873 de 17/03/22. Os candidatos poderão recorrer de eventual indeferimento no processo seletivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da lista de classificação, através de preenchimento do recurso na área restrita do candidato na página do Auxilio Transporte (https://auxiliotransporte.pereirabarreto.sp.gov.br/) e mediante protocolo junto a Prefeitura Municipal no horário das 13h00 às 17h00. Os recursos deverão estar instruídos com as razões e documentos pertinentes.

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

CÓD	NOME DO CANDIDATO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO/CIDADE
1067	AGATHA LAURYANI DA SILVA SOUZA	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
997	AISLAN RAMOS DA COSTA	UNISALESIANO – ARAÇATUBA/SP
977	ALESSANDRA DOS SANTOS TEODORO GONÇALVES	UNISALESIANO – ARAÇATUBA/SP
995	ANA CAROLINA CANDIDO SANTOS	FEA - ANDRADINA/SP
953	ANA JULIA MAIA OLIVEIRA	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
824	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	UNESP - ILHA SOLTEIRA
999	ANDRÉ ERNESTO KAVAGUCHI DE OLIVEIRA	UNESP - ILHA SOLTEIRA
930	ANDRE LUIZ MACHADO	IFSP - ILHA SOLTEIRA
974	ANDRESSA DO NASCIMENTO SILVA	FEA - ANDRADINA/SP
843	ANDRESSA MARIA DOS SANTOS CRUZ	ETEC – ANDRADINA/SP
1020	ANTONIO ALCÂNTARA NETO	IFSP - ILHA SOLTEIRA
878	ARTHUR KENZO SANTOS BASHIYO	IFSP - ILHA SOLTEIRA
923	AXEL DELLUCA DÓRIO	UNITOLEDO – ARAÇATUBA/SP
906	BÁRBARA FERREIRA ESTEVES	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
823	BEATRIZ FIRMINO DE OLIVEIRA	IFSP - ILHA SOLTEIRA
831	BIANCA PAVAN DO CARMO	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
912	BRENO ADRIANO DE SOUZA VIRGÍLIO	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
981	BRUNA DOS SANTOS CORRÊA	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
839	BRUNO RODRIGUES DE SOUZA	FEA - ANDRADINA/SP
998	CAMILA EGUCHI KURIYA	UNESP - ILHA SOLTEIRA
900	CAMILLI EDUARDA COCHITO DE OLIVEIRA	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
921	CARL LEWIS DE SOUZA ESTEVAM	FEA - ANDRADINA/SP
895	CARLA GABRIELA XAVIER SOARES	UNISALESIANO – ARAÇATUBA/SP
1014	CARLA NOMURA	UNITOLEDO – ARAÇATUBA/SP
1041	CAROLINA SANGALI DE MATOS	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
917	CIBELE NUNES DE MOURA	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
1036	CLAUDIA ANDREZA DOS SANTOS MODESTO	UNITOLEDO – ARAÇATUBA/SP
814	CLEYTON HENRIQUE DANTAS MONTEIRO	IFSP - ILHA SOLTEIRA
861	DANIEL DA SILVA CORREA	FISMA – ANDRADINA/SP
873	DANIEL DOS SANTOS	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
965	DANIEL LIMA WAKU ESPERANÇA	FEA - ANDRADINA/SP
1029	DÉBORAGOMES	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
818	DEBORAH ALVES SABINO	ETEC – ANDRADINA/SP
864	DEIVLIN GUILHERME DUARTE BEZERRA	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
819	DIOGO CERDAN BRITO	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
952	EDER DE OLIVEIRA MOREIRA	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
1028	EDUARDA KEIKO DE SOUSA YOKOYAMA PINTO	UNITOLEDO – ARAÇATUBA/SP
854	EDUARDO DE SOUZA TABARELI	ETIM – ILHA SOLTEIRA/SP
924	ELISA MARTINS SACCHI	FEA - ANDRADINA/SP
836	EMANOELLA DE SOUZA DA SILVA	UNISALESIANO – ARAÇATUBA/SP
884	EMANUELLA DE SOUZA REIS	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
871	ERICK AKIRA SUZUKI OGURA	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
881	ESTEFANI SAORI YABUUTI TORRES	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS

835	EVELLEN BASSAN RIBEIRO DE SOUZA	FEA - ANDRADINA/SP
954	EVELYN EDUARDA MARTINS DO NASCIMENTO	IFSP - ILHA SOLTEIRA
1031	FABRICIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
961	FELIPE BATISTA DE SOUZA	IFSP - ILHA SOLTEIRA
892	FERNANDO SOARES DOS SANTOS	ETIM – ILHA SOLTEIRA/SP
950	GABRIEL DE OLIVEIRA LIMA	UNIP – ARAÇATUBA/SP
856	GABRIEL PEREIRA DA SILVA	ETIM – ILHA SOLTEIRA/SP
983	GABRIEL QUIXABA DE ARAUJO	FEA - ANDRADINA/SP
885	GABRIELA DE SOUZA CERA	UNESP - ILHA SOLTEIRA
1032	GABRIELLA MACEDO DE OLIVEIRA	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
934	GABRIELLE SANTANA	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
967	GABRIELLY PEREIRA COSTA	UNESP - ILHA SOLTEIRA
1063	GABRIELLY VIRGÍNIA FURLANETO COSTA	IFSP - ILHA SOLTEIRA
875	GEOVANA GARCIA COIMBRA	ETIM – ILHA SOLTEIRA/SP
1023	GEOVANIA CANDIDO DA SILVA	FEA - ANDRADINA/SP
902	GEOVANNA RODRIGUES CARDOSO	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
932	GIULIA MARTINS FERREIRA FERMINIANO	UNITOLEDO – ARAÇATUBA/SP
913	GLAUBER HENRIQUE DA SILVA BARCELOS	IFSP - ILHA SOLTEIRA
935	GLENDA MARIA DA SILVA BARCELOS	UNIP – ARAÇATUBA/SP
1006	GUSTAVO ALVES SANCHETTA	IFSP - ILHA SOLTEIRA
1016	GUSTAVO DE OLIVEIRA SANTOS	ETEC – ANDRADINA/SP
815	GUSTAVO XAVIER CAMPOS GONÇALVES	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
907	HADASSA DE JESUS ALVES NEVES	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
849	HEITOR AUGUSTO REDOVAL DE MORAIS	UNITOLEDO – ARAÇATUBA/SP
919	HEITOR MARANGONI BARCELOS DA SILVA	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
1024	HEITOR SIMÕES GOMES	IFSP - ILHA SOLTEIRA
982	HELOÍSA DOS PASSOS SOARES SILVA	UNISALESIANO – ARAÇATUBA/SP
910	IGOR ANTONIO OLIVEIRA RIBEIRO	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
844	IGOR YOUSSEF ROCHA	UNITOLEDO – ARAÇATUBA/SP
816	INGRYD NASCIMENTO PIRES	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
991	ISABELA RAYSSA DA COSTA DE OLIVEIRA	ETIM – ILHA SOLTEIRA/SP
1044	ISABELLA MACEDO DE OLIVEIRA	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
996	ISABELLE AICHI SAKANE BARAKAT	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
1019	ISABELLE MARI HEREDIA DE PAULA	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
979	ISADORA BENÁ DA SILVA	UNIP – ARAÇATUBA/SP
887	ISAQUE BORGES DOS SANTOS	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
1040	IVAN RIBEIRO ZEFERINO	ETIM – ILHA SOLTEIRA/SP
959	IZA GABRIELLA ASANO	ETIM – ILHA SOLTEIRA/SP
817	IZABELLA FERREIRA SOUZA	ETIM – ILHA SOLTEIRA/SP
972	JEAN CARLOS LEITE WIEZEL	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
894	JESSICA CAROLINA GOMES DA CÂMARA	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
973	JHEMERSON LUIZ SOUZA DA SILVA	NEP OBJETIVO - ILHA SOLTEIRA/SP
1049	JOÃO GABRIEL TEIXEIRA	FEA - ANDRADINA/SP
1008	JOÃO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	UNESP - ILHA SOLTEIRA
980	JOÃO MARCELO BEIRÃO FUZETO	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
956	JOAO PEDRO DO NASCIMENTO DOS SANTOS	IFMS – TRÊS LAGOAS/MS
990	JOÃO PEDRO MACEDO PEREIRA	FEA - ANDRADINA/SP
931	JOÃO VITOR DA SILVA	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
1027	JOÃO VITOR DA SILVA DE LIMA	UNISALESIANO – ARAÇATUBA/SP
1051	JOÃO VITOR SANTANA DE SOUZA	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
848	JOICE DA SILVA SOUZA	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
851	JUCIMARA DA SILVA MARTINS RUGIAN	UNITOLEDO – ARAÇATUBA/SP
951	JÚLIA MARCELA DOURADO SILVA	UNISALESIANO – ARAÇATUBA/SP
1021	JULIA SORDI SILVA DE SOUZA	IFSP - ILHA SOLTEIRA
964	JULIA VILAS BOAS	UNITOLEDO – ARAÇATUBA/SP
832	JULIANO VARGAS BORDENALLI	FEA - ANDRADINA/SP

1034	JULIO CEZAR CARDAMONI PAGANI	FEA - ANDRADINA/SP
929	KAREN VICENTINI TAMBURI	UNESP - ILHA SOLTEIRA
962	KARINA VITÓRIA DOS SANTOS BENEDITO	UNIP – ARAÇATUBA/SP
879	KAWANE DE SOUZA CRUZ	UNIP – ARAÇATUBA/SP
905	KEMILI LAISA PONCE DE SOUZA	UNISALESIANO – ARAÇATUBA/SP
863	LAÍS EUGÊNIO DA SILVA	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
1055	LAIZ QUITÉRIA FERNANDES MIGUEL	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
847	LARA KEIKO XAVIER ONO	UNIP – ARAÇATUBA/SP
914	LARISSA COLUCI MORAIS	UNITOLEDO – ARAÇATUBA/SP
989	LARISSA MARIA SILVA BORANGA	UNITOLEDO – ARAÇATUBA/SP
842	LAURA ABE MUNHOZ	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
827	LAURA FIRMINO DE OLIVEIRA	IFSP - ILHA SOLTEIRA
927	LEONARDO ALTRAN FUENTE ALBA	UNITOLEDO – ARAÇATUBA/SP
1018	LEONARDO BISPO NUNES	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
928	LEONARDO DA SILVA BARROS	UNITOLEDO – ARAÇATUBA/SP
865	LEONARDO GREGORIOS MOREIRA DOS SANTOS TRINDADE	ETIM – ILHA SOLTEIRA/SP
891	LEONARDO MARTINS DE SOUZA	UNITOLEDO – ARAÇATUBA/SP
857	LEONARDO MENEZES DA SILVA	IPA - ARAÇATUBA/SP
916	LEONARDO SANTANA DE SOUZA	UNESP - ILHA SOLTEIRA
1030	LEONARDO YOSHIMATSU DE	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
886	LIVIA LUDIMILA ISMAEL BEZERRA	UNITOLEDO – ARAÇATUBA/SP
874	LORENA CRISTINA MUNIZ DA SILVA	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
1000	LORENA NASCIMENTO DOS SANTOS	UNITOLEDO – ARAÇATUBA/SP
909	LORENZA CRISTINA CAMBRAIA BOSSO	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
1009	LORRANY VICTORIA LELIS CORREA	FEA - ANDRADINA/SP
1013	LUANA RIOS SAYURI TSUTSUME	FEA - ANDRADINA/SP
993	LUCAS BRITO ANTONIASSI	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
908	LUIZ ANTONIO LEOPOLDINO	UNESP - ILHA SOLTEIRA
994	MANUELA MUNIZ TIMOTEO DA SILVA	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
866	MARCELA CAROLINE LANDIM DE SOUZA	FEA - ANDRADINA/SP
941	MARCOS ANTONIO PESSOA JUNIOR	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
860	MARCOS GABRIEL DA SILVA ROCHA	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
1003	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS FERREIRA	UNISALESIANO – ARAÇATUBA/SP
915	MARIA CLARA BISPO SOARES	UNISALESIANO – ARAÇATUBA/SP
1046	MARIA CLARA CORRÊA PINA	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
1001	MARIA EDUARDA RODRIGUES VIEIRA	UNESP - ILHA SOLTEIRA
850	MARIA FERNANDA DA SILVA NEVES	UNIP – ARAÇATUBA/SP
901	MARIA FLÁVIA DIAS DE ALENCAR	FEA - ANDRADINA/SP
1038	MARIA LAURA CALDEIRA GOMES DA SILVA	UNESP - ILHA SOLTEIRA
1011	MATEUS GUIARO MARTINS	FISMA – ANDRADINA/SP
986	MATEUS RODRIGUES CERA	ETEC – ANDRADINA/SP
1065	MATEUS VILAÇA DO NASCIMENTO	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
1054	MATHEUS DE OLIVEIRA PEREIRA	UNIP – ARAÇATUBA/SP
970	MATHEUS GARCIA CANDIL	UNESP - ILHA SOLTEIRA
858	MATHEUS VINICIUS DA SILVA DE OLIVEIRA	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
841	MAYSA CAETANO DA FONSECA	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
988	MILENA SAYURI TASHIRO MASTEGUIN	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
944	MONALISA VITÓRIA CRUZ DE MELLO ASOO	UNIP – ARAÇATUBA/SP
890	MURILO FARIAS EUGENIO	UNISALESIANO – ARAÇATUBA/SP
1039	MURILO SHIROSAWA DOS ANJOS	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
896	NARA BRISA ARAGON PEREIRA	IFSP - ILHA SOLTEIRA
813	NATÁLIA FIRMINO DE OLIVEIRA	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
948	NATHALIA COSTA LIRIO	UNITOLEDO – ARAÇATUBA/SP
1056	NATHAN FUKAO	UNITOLEDO – ARAÇATUBA/SP
834	NATHAN GUILHERME LEITE SILVA	UNIP – ARAÇATUBA/SP

957	NATHAN GUSTAVO LIMA DA SILVA	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
1062	NAYANI FERNANDA ANDRADE DE MEDEIROS	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
1015	NYCOLAS APARECIDO DE OLIVEIRA DO CARMO	ETEC – ANDRADINA/SP
870	OSVALDO DIAIS PINTO JUNIOR	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
846	PABLO ARTHUR VILAS BOAS	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
1012	PAULO ROBERTO ALVES JUNIOR	UNIP – ARAÇATUBA/SP
1059	PEDRO HENRIQUE DOS REIS RIBEIRO	FEA - ANDRADINA/SP
1004	PEDRO HENRIQUE TRINDADE PEREIRA	UNESP - ILHA SOLTEIRA
992	PEDRO MASSAHIRO YASUTA BATISTA	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
820	PLINIO EDUARDO BRITO DOS SANTOS JUNIOR	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
987	POLLYANA DA SILVA BARBOSA VILELA	UNISALESIANO – ARAÇATUBA/SP
1058	RAFAYAHU ALBAS GUILHERMINO SUZUKI MIYAZAKI	IFSP - ILHA SOLTEIRA
920	ROBERTA ALICE DOS SANTOS	FEA - ANDRADINA/SP
1025	ROSILENE FERNANDES CORREA	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
984	SÂMELLA LORENY SANTOS DA SILVA	UNITOLEDO – ARAÇATUBA/SP
1017	SAMUEL EUCLIDES DA SILVA DE SOUZA	UNISALESIANO – ARAÇATUBA/SP
1022	SHARBAT ALBAS GUILHERMINO SUZUKI MIYAZAKI	IFSP - ILHA SOLTEIRA
937	SOFIA DE OLIVEIRA SANTANA	ETIM – ILHA SOLTEIRA/SP - ETIM
852	TAINÁ PIRES DA SILVA MAIA	UNISALESIANO – ARAÇATUBA/SP
1042	TAINARA KEITY ERNESTO KAVAGUCHI DE OLIVEIRA	FEA - ANDRADINA/SP
837	TATIANA VITÓRIA MARTINS DOS SANTOS ERNESTO	FEA - ANDRADINA/SP
925	TATIANE PEREIRA MENDONÇA	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
1066	THABATA JAQUELINE FERREIRA ESTEVES	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
829	THAINA FRANCISCA DOS PASSOS	UNESP - ILHA SOLTEIRA
830	THAYS SILVA NUNES	UNIP – ARAÇATUBA/SP
971	THIALLA ROBERTA DA SILVA MADUREIRA	UNESP - ILHA SOLTEIRA
833	VANESSA DE CASTRO DOS ANJOS	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
922	VERÔNICA PEREIRA ISBAEX SACCHI	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
943	VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA	UNESP - ILHA SOLTEIRA
940	VICTOR HUGO DRUZIAN DE CARVALHO SOUZA	UNESP - ILHA SOLTEIRA
855	VICTÓRIA YUKARI INOUE	UNISALESIANO – ARAÇATUBA/SP
889	VINICIUS OLIVEIRA CORADIM ALCÂNTARA	FEA - ANDRADINA/SP
945	VITOR CANDIDO DA SILVA	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
1048	VITOR HUGO DE OLIVEIRA LIMA	ETEC – ANDRADINA/SP
897	VITÓRIA MARCIANO SOARES	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
985	WESLEY DOS REIS	UNESP - ILHA SOLTEIRA
955	WILLIAM DA SILVA DIAS	FEA - ANDRADINA/SP
949	YASMIN DE ALBUQUERQUE ALVES CHAGAS	ETIM – ILHA SOLTEIRA/SP
1064	YASMIN GABRIELLE PEREIRA CAVALCANTE	IFSP - ILHA SOLTEIRA
877	YASMIN KURAHARA	UNISALESIANO – ARAÇATUBA/SP

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

CÓD.	NOME DO CANDIDATO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO/CIDADE
933	ADRIANO TANAKA VIEIRA	UNIESP FACILUZ
876	AILTON CARLOS DA CRUZ	IFSP - ILHA SOLTEIRA
1035	ANDREIA	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
825	ANDREIA DA MOTA PICININI DE SOUZA	FEA - ANDRADINA/SP
936	ANGELICA VERONICA BORANGA FLOZINO	UNIESP FACILUZ - ILHA SOLTEIRA/SP
966	CAIO OHORI SHIROSAWA	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
903	CLEIRE FIALHO ONO	SENAC - ARAÇATUBA/SP
1045	DANIEL CEVADA OLIVEIRA	UNESP - ILHA SOLTEIRA
1007	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA	UNIESP FACILUZ - ILHA SOLTEIRA/SP
1043	DANIELE MORENO BARBOZA	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
840	DANIELLE CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	ETEC – ANDRADINA/SP
1033	EVELLYN RIBEIRO DE MORAIS	FIRB – ANDRADINA/SP

859	EVELYN EDUARDA MARTINS DO NASCIMENTO	ETIM – ILHA SOLTEIRA/SP
946	FULVIO	UNIESP FACILUZ - ILHA SOLTEIRA/SP
869	GABRIELA EIKO FERREIRA IKEGAMI	IFSP - ILHA SOLTEIRA
968	GABRIELA SILVA DA ROCHA	UNESP - ILHA SOLTEIRA
872	GABRIELY VITÓRIA HILDEBRAND RODRIGUES	UNESP - ILHA SOLTEIRA
1068	GIULIA ALBERT GARCIA	IFSP - ILHA SOLTEIRA
845	GLAUCIA BARBOSA BARCELO MOREIRA	FEA - ANDRADINA/SP
958	GUILHERME BARBOZA PEREIRA NOVAIS	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
939	GUILHERME HENRIQUE APARECIDO DA	UNIESP FACILUZ - ILHA SOLTEIRA/SP
888	HEITOR AIO LEAL	FEA - ANDRADINA/SP
1037	HEITOR SHIROSAWA DOS ANJOS	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
899	HENRIQUE SANCHETTA DOS SANTOS RIBEIRO	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
1050	IAGO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	FEA - ANDRADINA/SP
1052	ISABELLA PINHO BALDOINO PRATES	IFSP - ILHA SOLTEIRA
911	IZABELLA	UNESP - ILHA SOLTEIRA
1060	JEFERSON DOUGLAS ASOO CAVALCANTE	IFSP - ILHA SOLTEIRA
868	JEFERSON OLIVEIRA GONCALVES	FATEC - ARAÇATUBA
862	JEFFERSON NEVES	SENAC - ARAÇATUBA/SP
822	JHENIFER CAMILA VIANA DE CASTRO	ETEC – ANDRADINA/SP
942	JOÃO VITOR DA CONCEIÇÃO MONTEIRO	IFSP - ILHA SOLTEIRA
853	JOELMA DOS SANTOS SATIM DE SOUZA	FEA - ANDRADINA/SP
926	JÚLIA DOS PASSOS BUSCHIERI	UNESP - ILHA SOLTEIRA
1069	KARLLA ROCHA PAES	UNIESP FACILUZ - ILHA SOLTEIRA/SP
976	KAUA DE MORAES TROLEIS	UNESP - ILHA SOLTEIRA
893	LARISSA LOPES DE ANDRADE	UNESP - ILHA SOLTEIRA
963	LINAYDHE IASMIN GOMES DE JESUS	FIRB – ANDRADINA/SP
978	LUANA FREIRE DA SILVA FERREIRA	FEA - ANDRADINA/SP
969	Lucas	UNITOLEDO – ARAÇATUBA/SP
826	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DIAS DA SILVA	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
960	MARIA DE SANTANA SILVA	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
904	MARIA EDUARDA RIBEIRO DE FREITAS	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
821	MARIA LAURA VIANA PULUCA ISIDORO	ETEC – ANDRADINA/SP
1002	MARTINHO ALVES FERREIRA FILHO	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
1053	Matheus	FEA - ANDRADINA/SP
1005	MATHEUS LEANDRO GENEGIM	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
1057	MIRELA LACERDA MIYAZAKI	IFSP - ILHA SOLTEIRA
1070	MONICA DE OLIVEIRA GUEDES	UNESP - ILHA SOLTEIRA
1010	PAULO ALVES VICENTE	UNITOLEDO – ARAÇATUBA/SP
867	PAULO RODRIGO GARCIA NOGUCHI	UNESP - ILHA SOLTEIRA
838	REBECA LORRAINE DE SOUZA DA SILVA	FISMA – ANDRADINA/SP
918	RENAN FERNANDES CORRÊA DE SOUZA	UNISALESIANO – ARAÇATUBA/SP
1061	RHYAN CARLOS DOS SANTOS DA SILVA	FEA - ANDRADINA/SP
828	RITA DE CÁSSIA MATTOS SANTOS	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
947	STHEFANY DOS SANTOS MURICY	UNESP - ILHA SOLTEIRA
898	THIAGO DEOLIVEIRA FREIRE	FEA - ANDRADINA/SP
1026	THIAGO JOSÉ DE FREITAS SATIN	FEA - ANDRADINA/SP
1047	THIAGO PEREIRA PATROCINIO MOURA	UNITOLEDO – ARAÇATUBA/SP
975	VICTOR MARCELO VICENTINI CAVALCANTE	UNIESP FACILUZ - ILHA SOLTEIRA/SP
938	VITOR MITSUO GANDA	UNIESP FACILUZ - ILHA SOLTEIRA/SP
1071	WELLINGTON CLARO DE OLIVEIRA FILHO	UNIESP FACILUZ - ILHA SOLTEIRA/SP

Pereira Barreto, 26 de Abril de 2.022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal